

APROVADO EM 19.12.2008
Francisco de S. Brasil
Ver. HP

PROJETO DE LEI Nº 41/2008.
QUE TORNA DE UTILIDADE
PÚBLICA A FUNDAÇÃO AMIGO
DA CRIANÇA E DO IDOSO NO
DISTRITO BANANAL, GOV. EDISON
LOBÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º) TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO
AMIGO DA CRIANÇA E DO IDOSO NO DISTRITO BANANAL
GOV. EDISON LOBÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

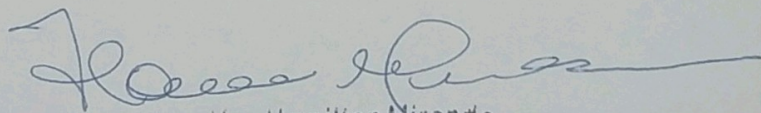
ART. 2º) AUTORIZA A FUNDAÇÃO A CELEBRAR CONVÊNIOS
COM MUNICÍPIOS, CÂMARA MUNICIPAL, GOVERNO FEDERAL,
AUTARQUIAS, SETOR PRIVADO, ÓRGÃOS FINANCEIROS, COMO
TAMBÉM CONTRAIR EMPRÉSTIMOS FINANCEIROS, RECEBER
CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS.

ART. 3º) A FUNDAÇÃO AMIGO DA CRIANÇA E DO
IDOSO NO DISTRITO BANANAL TERÁ REPRESENTAÇÃO
JUNTO AO GOVERNO MUNICIPAL NAS DECISÕES QUE
TEREM COMO Pauta OS INTERESSES DAS CRIANÇAS
E DOS IDOSOS.

ART 4-) O GOVERNO MUNICIPAL FICA ~~OBLIGADO~~
AUTORIZAR ^{A CONTINUAR} UM MEMBRO A FUNDAÇÃO PARA
FAZER PARTE DO ORGÃO COMPETENTE DE
TRATAR DOS ASSUNTOS REFERENTES AO INTERESSE
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

ART. 5-) ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES
EM CONTRÁRIO,

GOV. BOLSON LBR 19. DEZEMBRO 2018.



Ver. Hamilton Miranda
Presidente